



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Dispensas	9
Poder Legislativo	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 095, 11 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária **RAFAELLA ANDRESSA CHAVES**, com a matrícula 16915, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 06/04/2025 com retorno ao dia 04/08/2025. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 04/08/2025 com retorno ao dia 03/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 11 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 096, 11 de abril de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso I da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a funcionária **FLAVIANA MARIA DA SILVA**, com a matrícula 17031, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 dias (cento e vinte dias) com início retroativo ao dia 08/04/2025 com retorno ao dia 06/08/2025. E conceder Prorrogação da Licença Maternidade pelo período de 60 dias (sessenta) com início ao dia 06/08/2025 com retorno ao dia 05/10/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 11 de abril de 2025.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 3 de 13

Licitações e Contratos

Extrato



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2025 FIRMADO EM 11/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
CB2BB0A9D9066092124F49F8E894EE1222EB3572

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE/MS E LUANA ROHDEN DE SALLLES

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) para Prestações de Serviços de Consultas Médicas Básicas e Especializadas, a fim, de garantir a continuidade da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante - MS, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde.

Valor: O valor a ser pago ao final de cada mês encontra-se devidamente garantido no respectivo Empenho, contudo o CREDENCIADO receberá mensalmente o importe respectivo ao número de procedimentos realizados, considerando-se o valor prescrito na tabela anexa ao Edital.

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
24	Plantão Médico	hora	R\$ 135,61

Vigência: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo administrativo nº 169/2023, Inexigibilidade de licitação nº 032/2023, Edital de chamada pública nº 002/2023.

Assinaturas: **GUSTAVO TONELLI PERES** Secretário Municipal de Saúde, pelo credenciante e **LUANA ROHDEN DE SALLLES**, credenciado.

FISCAL DO CONTRATO: Alini de Oliveira (titular) e Adriana de Oliveira Riveiro (substituta)

Rio Brilhante - MS, 11 de abril de 2.025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 4 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 027/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E GEDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 12.576,00 (Doze mil, quinhentos e setenta e seis reais), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
10	COLORAU (COLORÍFERO)	EMB.	1200	R\$ 10,4800	R\$ 12.576,00
Total					R\$ 12.576,00

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e GEDALVA MARIA DA CONCEIÇÃO, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 5 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E GINANDREI ASSIS DE SOUZA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 23.643,53 (Vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINA	KG	88	R\$ 5,3600	R\$ 471,68
3	ALFACE LISA	UN	1180	R\$ 4,9000	R\$ 5.782,00
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA)	MAÇO	450	R\$ 5,0750	R\$ 2.283,75
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
19	MANDIOCA	KG	500	R\$ 7,4800	R\$ 3.740,00
21	MILHO VERDE	KG	125	R\$ 8,9000	R\$ 1.112,50
28	PONCÃ	KG	1400	R\$ 5,4800	R\$ 7.672,00
Total					R\$ 23.643,53

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e GINANDREI ASSIS DE SOUZA, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 6 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E MARIA PEREIRA ALVES COSTA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 23.893,75 (Vinte e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
14	GOIABA BRANCA OU VERMELHA	KG	1750	R\$ 8,4550	R\$ 14.796,25
24	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA	EMB.	150	R\$ 15,9500	R\$ 2.392,50
25	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA	EMB.	150	R\$ 13,9500	R\$ 2.092,50
26	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA	EMB.	150	R\$ 13,5950	R\$ 2.039,25
27	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ	EMB.	150	R\$ 17,1550	R\$ 2.573,25
Total					R\$ 23.893,75

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e MARIA PEREIRA ALVES COSTA, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 7 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E SOLENIR FERREIRA DE MENDONÇA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 16.782,54 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	89	R\$ 5,3600	R\$ 477,04
3	ALFACE LISA	UN	800	R\$ 4,9000	R\$ 3.920,00
8	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E SALSINHA)	MAÇO	400	R\$ 5,0750	R\$ 2.030,00
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
16	LARANJA PERA	KG	200	R\$ 4,5800	R\$ 916,00
17	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,6450	R\$ 1.129,00
21	MILHO VERDE	KG	125	R\$ 8,9000	R\$ 1.112,50
28	PONCÃ,	KG	700	R\$ 5,4800	R\$ 3.836,00
29	REPOLHO TIPO VERDE	KG	200	R\$ 4,5600	R\$ 912,00
Total					R\$ 16.782,54

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e SOLENIR FERREIRA DE MENDONÇA, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 8 de 13



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2025

CELEBRADO EM 08/04/2025

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):

DE91BF42D6BEB16E5ADEABCF1653CFCD2A732F53

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E WEBSTER PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

VALOR: R\$ 25.024,71 (Vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme listagem a seguir:

Item	Material	Un.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1	ABOBRINHA	KG	88	R\$ 5,3600	R\$ 471,68
2	ALECRIM	MAÇO	142	R\$ 4,355	R\$ 618,41
3	ALFACE LISA	UN	1180	R\$ 4,9000	R\$ 5.782,00
9	COENTRO	MAÇO	28	R\$ 4,7000	R\$ 131,60
11	COUVE (FOLHA)	MAÇO	500	R\$ 4,9000	R\$ 2.450,00
17	LIMÃO	KG	200	R\$ 5,6450	R\$ 1.129,00
18	MAMAO FORMOSA	KG	150	R\$ 7,4400	R\$ 1.116,00
19	MANDIOCA	KG	500	R\$ 7,4800	R\$ 3.740,00
20	MANJERICÃO	MAÇO	143	R\$ 5,6050	R\$ 801,52
21	MILHO VERDE	KG	125	R\$ 8,9000	R\$ 1.112,50
28	PONCÃ	KG	1400	R\$ 5,4800	R\$ 7.672,00
Total					R\$ 25.024,71

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 113/2024, Dispensa de Licitação nº 035/2024

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pela contratante, e WEBSTER PEREIRA DA SILVA, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: (Aline Gonçalves Navarrete de Paula) e (Adolfo Henrique Costa dos Santos).

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 9 de 13

Dispensas



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a Dispensa Eletrônica nº 002/2025 para a aquisição de biodigestor de pequeno porte, através da Secretaria de Infraestrutura e do Instrumento de Repasse n.º 5007208/2023, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme processo administrativo nº 006/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com empresa **F MARCIO BRITO DE LIMA LTDA CNPJ – 23.103.410/0001-63**. A contratação será no valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

02.009 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

02.009.15.122.0116.2.024.4.4.90.52.00.00.00.00.1.501.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Vigência: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO E RATIFICO a presente dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no presente processo.

Rio Brilhante/MS, 10 de abril de 2.025.

Elimar Rener Martines Lorenzon

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Dec. Nº 33.403, de 01 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 10 de 13

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 58, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Designa servidores responsáveis pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como encarregado e substituto, no tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, em atendimento ao art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP)

Adrian Romualdo de Lima – Encarregado

Osmani Santana Moya – Substituto

Art. 2º O servidor encarregado será responsável por:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências cabíveis;

II - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - orientar funcionários e contratados do agente de tratamento a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 11 de 13



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas da ANPD em especial as atividades descritas no art. 16 do Regulamento pela Resolução CN/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024.

Parágrafo único. Nas ausências, impedimentos e vacâncias do encarregado, a função será exercida por seu substituto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 9 de abril de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 12 de 13



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Determina horário limite para protocolo de proposições e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar que o **horário limite para protocolo** de proposições a serem lidas nas sessões ordinárias, seja **12h das segundas-feiras, ou no primeiro dia útil subsequente em caso de feriados recaírem nesse dia.**

Parágrafo único. *Projetos de leis oriundos do Executivo Municipal deverão obedecer ao mesmo protocolo adotado pelos gabinetes, com exceção daqueles acompanhados de requerimento para apreciação em regime de urgência.*

Art. 2º Estipular a quantia de **5 (cinco) proposições por vereador** – indicação, requerimento ou moção – seguindo a ordem numérica de protocolo, para **composição da pauta da ordem do dia** das sessões ordinárias.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 103, de 23 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 13 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, através do departamento de licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo “Menor Preço Por Item”, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo, a fim de atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Brilhante-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no Termo de Referência nº. 03/2025.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 16/04/2025 às 13h em caso de protocolo físico (horário de expediente do órgão) ou via e-mail até às 23h59min.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 8 horas do dia **22/04/2025**, na sala de reunião da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS, com endereço sítio à Rua Prefeito Athayde Nogueira, 1207, Centro, CEP 79.130-000, na cidade Rio Brilhante - MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital estará à disposição dos interessados no departamento de licitações da Câmara Municipal, no site oficial www.camarariobrilhante.ms.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail, licitacao@camarariobrilhante.ms.gov.br ou compras@camarariobrilhante.ms.gov.br.

Rio Brilhante - MS, 11 de abril de 2025.

José Maria Caetano de Sousa (Nô)
Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante/MS